



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 15/12/25

Hora: 7h15

Daniella Belli
Matrícula nº 40005

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Bonificação Extraordinária Natalina a todos servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, com vínculo ativo no exercício de 2025, na data da publicação desta Resolução, em reconhecimento e valorização dos fundamentais serviços prestados ao Poder Legislativo e ao Município de Vilhena.

§ 1º A bonificação de que trata o *caput* do artigo 1º desta Resolução será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), creditados em parcela única, de caráter indenizatório, e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

§ 2º Sobre o valor da bonificação extraordinária não incidirão descontos, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Vilhena.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 12 de dezembro de 2025.

VEREADOR DR. CELSO
Presidente

VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE
Primeiro-Vice-Presidente

VEREADOR JANDER ROCHA
Segundo-Vice-Presidente

VEREADORA AMANDA AREVAL
Primeira-Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.axy.eletro.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 2b70344a-050b-42c3-9791-0d780888aava - Página 12





JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de aprovação da presente Resolução de incentivo, valorização profissional e melhoria aos servidores do quadro geral da Câmara Municipal, uma vez que a referida bonificação oportuniza uma recompensa eventual e única aos servidores pelos excelentes préstimos, dedicação e trabalhos realizados, além do que lhe são por atribuição.

Conforme se verifica por normas de outros Poderes, como Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Defensoria Pública do Estado, Ministério Público e Câmaras Municipais, neste ano e em outros, já vem sendo realizado este tipo de abono, bonificação ou indenização de incentivo, sendo novamente por esta Casa.

Lembramos que, por serem verbas indenizatórias, não impactam em limites de gastos com pessoal. Portanto os valores aqui apresentados não exorbitam nenhum limite e poderão ser suportados por esta Casa.

Com as determinações legais inerentes à Matéria, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente Resolução busca o equilíbrio contábil desta casa de Leis, amparada nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vilhena, 12 de dezembro de 2025.

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA

CELSO EDUARDO MACHADO

12/12/2025 13:08:39

VEREADOR DR. CELSO

Presidente

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA

ROSILENE BATISTA DA SILVA

12/12/2025 13:23:33

VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE

Primeiro-Vice-Presidente

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA

Amanda Areval

12/12/2025 14:52:12

VEREADORA AMANDA AREVAL

Primeira-Secretária

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA

Jander Rocha

12/12/2025 13:24:53

VEREADOR JANDER ROCHA

Segundo-Vice-Presidente

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA

Pedro José Alves

12/12/2025 13:30:58

VEREADOR PEDRINHO SANCHES

Segundo-Secretário





Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 157 da Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), a Mesa Diretora requer **URGÊNCIA** na deliberação e votação do Projeto Resolução nº /2025, que visa à concessão de incentivo, valorização profissional e melhoria aos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

A deliberação da matéria em regime de urgência se justifica tendo em vista que a próxima sessão ordinária será a última do ano.

Vilhena, 12 de dezembro de 2025.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSO EDUARDO MACHADO
 12/12/2025 13:08:54

VEREADOR DR. CELSO
Presidente

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROSILENE BATISTA DA SILVA
 12/12/2025 13:20:26

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Jander Rocha
 12/12/2025 13:29:57

VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE
Primeiro-Vice-Presidente

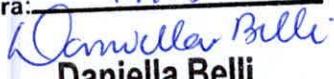
Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Amanda Areval
 12/12/2025 14:52:59

VEREADORA AMANDA AREVAL
Primeira-Secretária

VEREADOR JANDER ROCHA
Segundo-Vice-Presidente

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Pedro José Alves
 12/12/2025 13:57:28

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 15 / 12 / 25
Hora: 7h15

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

